



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1000156-24.2022.5.02.0711

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 11/02/2022

Valor da causa: R\$ 62.634,48

Partes:

RECLAMANTE: ERISVAN ROCHA MOREIRA

ADVOGADO: LEACI DE OLIVEIRA SILVA

RECLAMADO: CCS CORP COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

ADVOGADO: WALTER DE SOUZA MIRANDA

RECLAMADO: M&D TRANSLOG SOLUCOES EM TRANSPORTE LTDA - EPP

ADVOGADO: RENATO MATOS CRUZ

ADVOGADO: GABRIEL PISCIOTTANO

ADVOGADO: LARISSA VASTA DE SOUZA

ADVOGADO: WALTER DE SOUZA MIRANDA

ADVOGADO: BARBARA CRISTINA LOPES DE SANTANA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1000156-24.2022.5.02.0711
RECLAMANTE: ERISVAN ROCHA MOREIRA
RECLAMADO: CCS CORP COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP E OUTROS (1)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 3d77d84

Destinatário: M&D TRANSLOG SOLUCOES EM TRANSPORTE

LTDA - EPP

Certifico para os devidos fins que, em cumprimento ao mandado supracitado, compareci à RUA FRANCISCO DIAS VELHO, 814 e INTIMEI o(a) destinatário(a), M&DTRANSLOG SOLUCOES EM TRANSPORTE LTDA, da penhora em equipamentos da mesma, N/P do proprietário, Marcos Félix Vernice, RG: 33.914.404-X que recebeu o mandado e foi intimado com cópia do auto de penhora, anexo neste.

SAO PAULO/SP, 06 de junho de 2024

ALVARO CUEVA DE MORAES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ALVARO CUEVA DE MORAES - Juntado em: 06/06/2024 16:20:21 - b071e03
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24060616195269200000351568541?instancia=1>
Número do processo: 1000156-24.2022.5.02.0711
Número do documento: 24060616195269200000351568541



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO - SP
VARA DO TRABALHO

51ª

Proc. Nº 1000156 / 2022

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos Seis dias do mês de Junho
do ano de Dois mil e vinte e quatro R. Francisco Dias Velho,
m: 814

eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº PJe
passado a favor de Érisvan Rocha Moreira

contra M e D Translog Solução em Transporte LTDA
para pagamento da importância de R\$ 76.541,88 (até 21/03/24)

depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens: Dois aparelhos de pesagem 'cubômetros' manuais, marca 'Pitney Bowes', em bom estado e em funcionamento, cada um avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Total da penhora: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os veículos indicados não se encontravam no local. Nada mais. SP-06/06/24.

[Handwritten signature]



tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Oficial de Justiça Avaliador

ALVARO MORAES

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado para ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo de cinco Dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo ~~recebido~~ recusado contra-fé.

Em S. Paulo, 06/06/2024

Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Marlos Félix

Vermele, Sôcio, R.Gi 33.914.404-X, (PF: 290.303.168-10

Sfiliação: Waldemir Félix Vermele e Mônica Lucheh, nascim: 25/04/81
residente e domiciliado à R. Francisco Dias Velho, 814. em SP/capital

o qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 5ª Vara do Trabalho, sob as penas de lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavrei o presente, que assino com o depositário.

Oficial de Justiça Avaliador

Fiel Depositário



SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
b071e03	06/06/2024 16:20	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
3eff8b7	06/06/2024 16:20	Auto Penh 1 M&D TRANSLOG 06.06.24	Auto de Penhora
e8da25f	06/06/2024 16:20	Auto Penh 2 M&D TRANSLOG 06.06.24	Auto de Penhora